



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 130 • Número 128 • São Paulo, terça-feira, 30 de junho de 2020

www.imprensaoficial.com.br

### Decretos

#### DECRETO Nº 65.034, DE 29 DE JUNHO DE 2020

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020; considerando o reconhecimento, pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo;

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 115.840.000,00 (Cento e quinze milhões, oitocentos e quarenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 2020  
JOÃO DORIA  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão  
*Henrique de Campos Meirelles*  
Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Antonio Carlos Rizeque Malufe*  
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil  
*Rodrigo Garcia*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de junho de 2020.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 41 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	95.700.000,00	
3 3 41 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
	- PESSOA JURÍDI	01	2.150.000,00	
4 4 41 42	AUXÍLIOS	01	17.990.000,00	
	TOTAL	01	115.840.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.6213	APOIO À ATENÇÃO BÁS.			
	MUNIC. E ENT. FIL			
		01	115.840.000,00	
		01	3 97.850.000,00	
		01	4 17.990.000,00	
	TOTAL		115.840.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	115.840.000,00	
	TOTAL	01	115.840.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0941.2449	APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS			
	UNID. ADM. DI			
		01	115.840.000,00	
		01	4115.840.000,00	
	TOTAL		115.840.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	TOTAL	01	3 97.850.000,00	
		01	97.850.000,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	TOTAL	01	4 97.850.000,00	
		01	97.850.000,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	
TESOURO EPRÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM			
17244 9º III	115.840.000,00	115.840.000,00	0,00
TOTAL GERAL	115.840.000,00	115.840.000,00	0,00

#### DECRETO Nº 65.035, DE 29 DE JUNHO DE 2020

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020; considerando o reconhecimento, pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de

2020, do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo;

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.180.000,00 (Seis milhões, cento e oitenta mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 2020  
JOÃO DORIA  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão  
*Henrique de Campos Meirelles*  
Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Antonio Carlos Rizeque Malufe*  
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil  
*Rodrigo Garcia*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de junho de 2020.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10059	UNIVESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	04	5.600.000,00	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04	400.000,00	
	TOTAL	04	6.000.000,00	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45	180.000,00	
	TOTAL	45	180.000,00	
	TOTAL GERAL		6.180.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			
		04	5.600.000,00	
		04	3 5.600.000,00	
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES EST			
		04	400.000,00	
		04	4 400.000,00	
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			
		45	180.000,00	
		45	4 180.000,00	
	TOTAL		6.180.000,00	

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10059	UNIVESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	04	6.000.000,00	
	TOTAL	04	6.000.000,00	
3 3 90 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	45	90.000,00	
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	45	90.000,00	
	TOTAL	45	180.000,00	
	TOTAL GERAL		6.180.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			
		04	1 6.000.000,00	
		45	3 180.000,00	
	TOTAL		6.180.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10059	UNIVESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
	TOTAL	04	3 5.600.000,00	
		04	5.600.000,00	
	TOTAL	04	4 400.000,00	
		45	4 180.000,00	
		45	180.000,00	
	TOTAL GERAL		6.180.000,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10059	UNIVESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
	TOTAL	04	1 6.000.000,00	
		04	6.000.000,00	
	TOTAL	45	3 180.000,00	
		45	180.000,00	
	TOTAL GERAL		6.180.000,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	
TESOURO EPRÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM			
17244 9º III	6.180.000,00	180.000,00	6.000.000,00
TOTAL GERAL	6.180.000,00	180.000,00	6.000.000,00

#### DECRETO Nº 65.036, DE 29 DE JUNHO DE 2020

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.708.200,00 (Quinze milhões, setecentos e oito mil, duzentos reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo-USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 2020  
JOÃO DORIA  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão  
*Henrique de Campos Meirelles*  
Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Antonio Carlos Rizeque Malufe*  
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil  
*Rodrigo Garcia*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de junho de 2020.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	13.250.000,00	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01	13.200,00	
	TOTAL	01	13.263.200,00	
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	04	53.000,00	
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	04	1.665.000,00	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	04	727.000,00	
	TOTAL	04	2.445.000,00	
	TOTAL GERAL		15.708.200,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.5276	PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEXIDADE CRANIO			
		04	3 1.665.000,00	
		04	3 1.665.000,00	
12.122.1043.6351	APOIO TÉCNICO ADM. DO ENSINO SUPERIOR			
		04	4 685.000,00	
		04	4 685.000,00	
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES EST			
		01	4 12.000,00	
		01	4 12.000,00	
12.364.1043.5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS			
		01	3 3.250.000,00	
12.364.1043.5787	PERMANÊNCIA ESTUDANTIL			
		01	3 10.000.000,00	
12.392.1043.5297	ATIVIDADES EM MUSEUS			
		01	4 1.200,00	
		01	4 1.200,00	
12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV./DIFUSÃO CULT.SER V.COMUNI			
		04	1 95.000,00	
		04	1 53.000,00	
		04	4 42.000,00	
	TOTAL		15.708.200,00	

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	13.250.000,00	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01	13.200,00	
	TOTAL	01	13.263.200,00	
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	04	53.000,00	
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	04	1.665.000,00	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	04	727.000,00	
	TOTAL	04	2.445.000,00	
	TOTAL GERAL		15.708.200,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			
		04	3 1.665.000,00	
		04	3 1.665.000,00	
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIVERSIDAD			
		04	4 727.000,00	
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES EST			
		04	1 13.303.000,00	
		04	1 53.000,00	
		01	3 13.250.000,00	
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			
		04	1 13.200,00	
		01	4 13.200,00	
	TOTAL		15.708.200,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	13.250.000,00	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01	13.200,00	
	TOTAL	01	13.263.200,00	
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	04	53.000,00	
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	04	1.665.000,00	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	04	727.000,00	
	TOTAL	04	2.445.000,00	
	TOTAL GERAL		15.708.200,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			
		04	3 1.665.000,00	
		04	3 1.665.000,00	
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIVERSIDAD			
		04	4 727.000,00	
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES EST			
		04	1 13.303.000,00	
		04	1 53.000,00	
		01	3 13.250.000,00	
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			
		04	1 13.200,00	
		01	4 13.200,00	
	TOTAL		15.708.200,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	
TESOURO EPRÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM			
17244 9º III	375.007,00	375.007,00	0,00
TOTAL GERAL	375.007,00	375.007,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM			
17244 9º III	15.708.200,00	13.263.200,00	2.445.000,00
TOTAL GERAL	15.708.200,00	13.263.200,00	2.445.000,00

#### DECRETO Nº 65.037, DE 29 DE JUNHO DE 2020

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 375.007,00 (T